



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 485/2016, DE AQUISIÇÃO DE EPI'S, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA DI BLÁSIO & CIA LTDA – ME.

Protocolado nº 11.249/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo nº 1.551, Bairro Parque Brasil 500, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezio Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. Dr. **LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e a Sra. **FERNANDA ALVES DA SILVA**, Secretária Municipal de Recursos Humanos, inscrita no CPF sob nº 264.350.968-48 e portadora do RG nº 32.972.906-8, residente e domiciliada na Rua Benedito Gomes da Silva nº 235 – Bairro: Parque São Miguel – Hortolândia/SP CEP: 13.184-663.

CONTRATADA: DI BLÁSIO & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.861.300/0001-16, com sede na Rua Santa Cecília nº 07, Santa Cecília, Paulínia/SP – CEP 13.140-000, neste ato, representada pelo Sr. **ANTONIO DI BLASIO**, comerciante, inscrito no CPF sob nº 722.531.508-00 e portador do RG nº 9.589.990 SSP/SP.

CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 485/2016, DE AQUISIÇÃO DE EPI'S, firmado e com início de vigência aos 21 de dezembro de 2016, nos termos constantes do protocolado nº 11.249/2016, Pregão Eletrônico nº 153/2016.



Prefeitura Municipal de Paulínia

Cláusula Segunda: O presente instrumento fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias a contar de 19 de fevereiro de 2017.

Cláusula Terceira: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Recursos Humanos através da respectiva gestora, a servidora Sra. **FERNANDA ALVES DA SILVA**, Secretária de Recursos Humanos, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos orçamentários do contrato;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas as especificações de responsabilidade da Secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o contrato, para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;
- g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.



Prefeitura Municipal de Paulínia

Cláusula Quarta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 17 de fevereiro de 2017.

ANTONIO DI BLASIO
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

FERNANDA ALVES DA SILVA
Secretária de Recursos Humanos

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário dos Negócios Jurídicos

TESTEMUNHAS

Wilson Amaro Rodrigues

Marco Antonio Magalhães



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **Município de Paulínia**

Órgão ou entidade: Secretaria de Recursos Humanos.

Contrato nº 485/2016

Objeto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 485/2016, DE AQUISIÇÃO DE EPI'S.

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

Contratada: DI BLÁSIO & CIA LTDA – ME.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 17 de fevereiro de 2017.

ANTONIO DI BLASIO
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

FERNANDA ALVES DA SILVA
Secretária de Recursos Humanos

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário dos Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 485/2016

PROTOCOLADO: 11.249/2016

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: DI BLÁSIO & CIA LTDA – ME.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SOB Nº 485/2016, DE AQUISIÇÃO DE EPI'S.

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO: 17 de fevereiro de 2017.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 120 (cento e vinte) dias a contar de 19 de fevereiro de 2017

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 153/2016.

**SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DECONT**